

PROPOSTA N.º 264/2022

Exmos. Senhores Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. As Juntas de Freguesia de Lisboa dispõem de um conjunto de atribuições com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conferidas não só pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas também pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, dispondo, assim, de diversas competências próprias que implicam um elevado número de recursos materiais, designadamente na área de informática, ao nível do software;
- II. É propósito da Junta de Freguesia de Alvalade elevar o nível de serviço prestado assente em recursos tecnológicos que permitam ganhos de eficiência e produtividade, tendo em conta a atual dimensão da sua estrutura e o número de fregueses com que tem que lidar;
- III. Nesse âmbito torna-se imprescindível dispor de um software que permita, de forma integrada e de utilização fácil e intuitiva, organizar as principais atividades da Junta de Freguesia no que respeita aos seus três principais desafios, a saber:
 - a) gerir a relação com os fregueses, de modo a melhor conhecer as suas pretensões e segmentar serviços e comunicação;
 - b) gerir os processos que cheguem à JFA, apresentados sob diversas formas, de modo a acompanhar e controlar o seu encaminhamento, tratamento e decisão; e
 - c) fazer a gestão documental associada a todos os processos e beneficiários, facilitando as operações de classificação e busca;
- IV. O contrato que se encontrava em vigor para o fornecimento do bem em causa irá terminar a 31 de dezembro do corrente, tornando-se, pois, fundamental a aquisição da respetiva licença de software a partir do dia 1 de janeiro de 2023 e até 31 de dezembro do mesmo ano, garantindo-se, assim, a sua continuidade;
- V. Afigura-se então essencial lançar um procedimento pré-contratual com vista à aquisição de licença única e multiposto de software de *Customer Relationship Management*, visando a gestão, o arquivo documental, o encaminhamento e a avaliação das entradas, das etapas intermédias e das saídas relativas a todos os processos de relacionamento da Autarquia com os fregueses;

- VI. A empresa a convidar para o efeito, denominada *Dev2Grow, Lda.*, tem fornecido, com qualidade, o bem em apreço à Freguesia de Alvalade;
- VII. Em função do orçamento por si apresentado, o preço base deverá situar-se nos € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. Atento o montante em causa a escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

- 1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de licença de software de *Customer Relationship Management*” - Processo n.º 105/AJ/JFA/2022, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
- 2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, tendo em conta que no projeto de Orçamento para 2023 se encontra inscrita a verba adequada para suportar a respetiva despesa;
- 3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
- 4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
- 5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:
Dev2Grow, Lda.



Avenida Luísa Todi, 300, 4F

2900 - 452 Setúbal

NIF 514007885

info@dev2grow.com;

6. A designação do Especialista de Informática Daniel Pereira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 6 de dezembro de 2022.

O Vogal Helder Santos